

LEI MUNICIPAL N.º 803/06

Novo Tiradentes(RS), 01 de junho de 2.006.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41 Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso III
da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações
orçamentárias do Poder Legislativo, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a
seguinte caracterização, destinadas as viabilizar:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das despesas operacionais

Cód. Red.	Elemento despesa	DESCRIÇÃO	R\$
019	3.3.90.14.14.00.00.00.0001	Diárias	5.000,00
022	3.3.90.33.99.00.00.00.0001	Outras despesas de locomoção	2.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações desta suplementação de que trata o Art. 1º
desta Lei, será coberto pela redução das dotações orçamentárias que seguem.

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das despesas operacionais

Cód. Red.	Elemento despesa	DESCRIÇÃO	R\$
020	3.3.90.30.16.00.00.00.0001	Material de expediente	1.000,00
030	3.3.90.39.17.00.00.00.0001	Manutenção e conservação máquinas	500,00
027	3.3.90.39.58.00.00.00.0001	Serviços de telecomunicação	1.000,00
025	3.3.90.39.92.00.00.00.0001	Serviços de publicidade	3.500,00
032	3.3.90.39.99.99.00.00.0001	Outros serviços terceiro pessoa jurídica	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração